



Portaria Inmetro/Dimel n.º 238, de 30 de junho de 2009

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.023963/2009 e na Portaria Inmetro/Dimel n.º 102, de 15 de setembro de 1997 que aprova o modelo MPC COMBI, de medidor de velocidade de veículos automotores, resolve:

Art. 1º Determinar o uso do plano de selagem adicional, que lacra os laços indutivos no modelo MPC COMBI, conforme desenhos em anexo.

Parágrafo único. O plano de selagem a que se refere o presente artigo é de aplicação obrigatória.

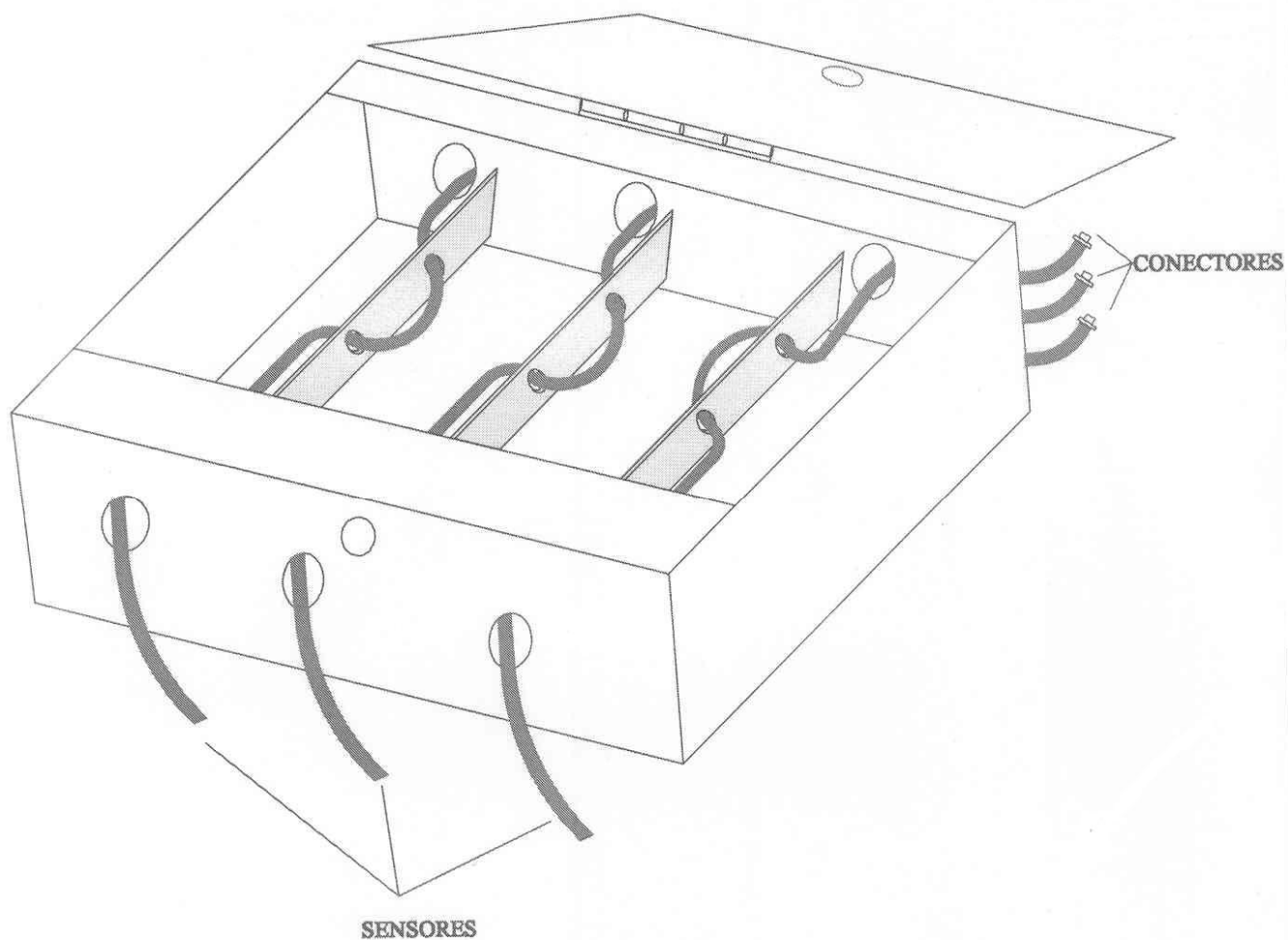
Art. 2º Desenhos anexos a Portaria:

- 1 - Vista do dispositivo de lacração dos sensores”. (NR).
- 2 - Vista interna do gabinete” (NR)

Art. 3º Nos instrumentos em uso, o plano de selagem objeto da presente Portaria, deve estar implementado na ocasião das verificações periódicas a partir de 01 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro – Dimel



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 238, DE 30 DE JUNHO DE 2009



FABRICANTE:

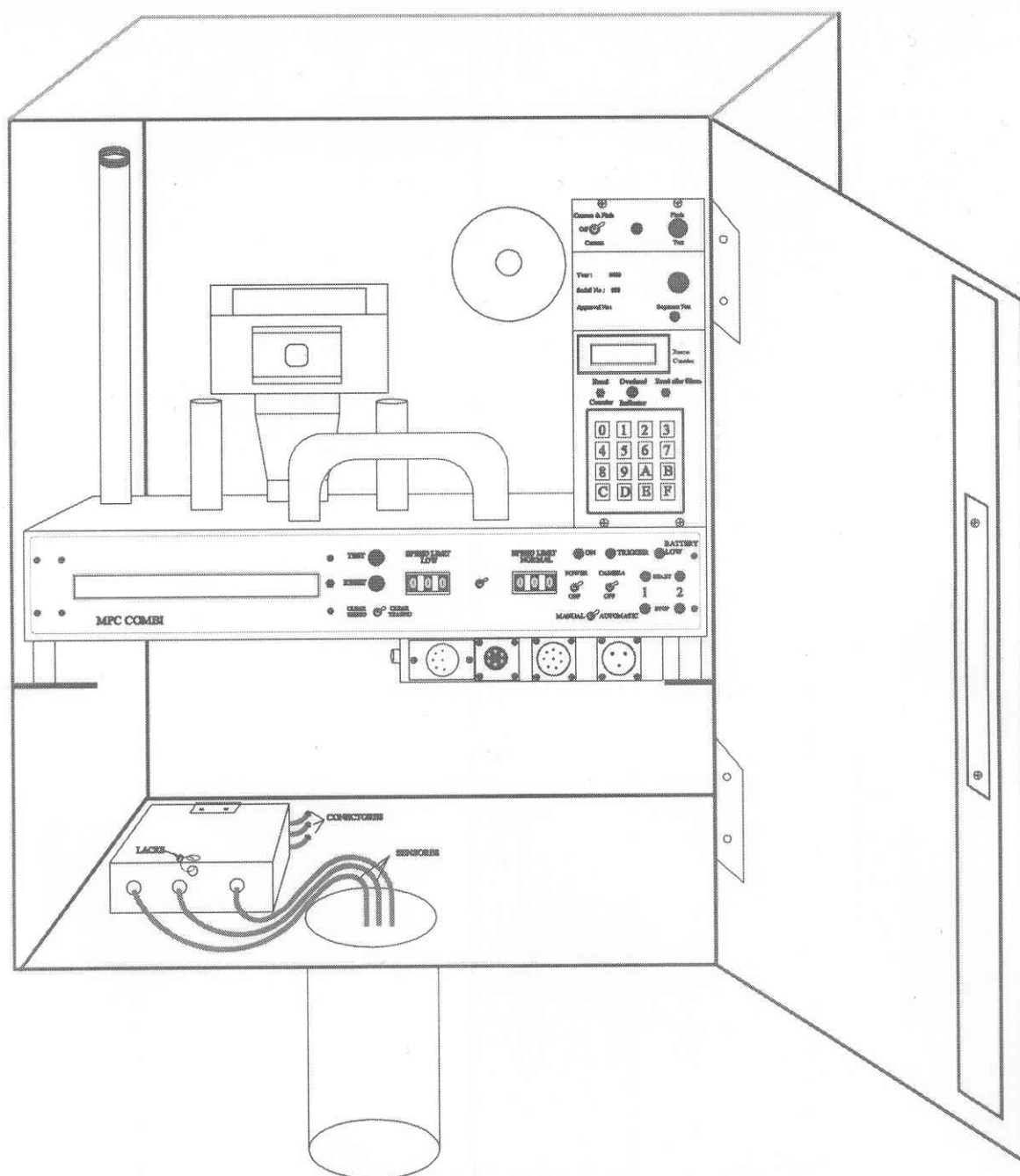
TRUVELO MANUFACTURES (PTY) LTD

COTAS EM:
mm

VISTA DO DISPOSITIVO DE LACRAÇÃO DOS SENSORES

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 238, DE 30 DE JUNHO DE 2009



FABRICANTE:

TRUVELO MANUFACTURES (PTY) LTD

COTAS EM:
mm

VISTA INTERNA DO GABINETE

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02